



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.479

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito Especial no valor de R\$ 764,40 (Setecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado a despesa com o pagamento de abono de Natal do Consultor Jurídico da Câmara Municipal.

Artº 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário for.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE Dezembro DE 1970



NÉLSON ASSAD
Prefeito Municipal